

DECRETO Nº 4.228, de 30 de junho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.900,00 (duzentos e cinco mil e novecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.001	33903000	
6.2308		010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			

1.15.0.13.392.001 33903900	010000	100.000,00
6.2380		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 44905200	011518	41.650,00
2.1340		
1.19.0.12.365.001 33903900	011518	4.250,00
2.2393		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.28.843.000 32912100	010000	30.000,00
0.0104		
TOTAL		

205.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			

FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 33903900	010000	15.000,00
6.2305		
1.05.0.04.126.001 44905200	010000	15.000,00
5.2344		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 44905200	010000	30.000,00
6.1308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.128.001 33901400	010000	10.000,00
6.2379		
1.15.0.04.128.001 33903300	010000	4.000,00
6.2379		
1.15.0.04.128.001 33903900	010000	3.000,00
6.2379		
1.15.0.13.126.001 33903000	010000	3.000,00
5.2355		
1.15.0.13.126.001 33903900	010000	5.000,00
5.2355		
1.15.0.13.392.001 33903100	010000	5.000,00
3.2381		
1.15.0.13.392.001 33903200	010000	5.000,00
3.2381		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	20.000,00
3.2381		
1.15.0.13.392.001 44905200	010000	20.000,00
3.2381		
1.15.0.13.392.001 33903000	010000	11.000,00
3.2384		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	4.000,00
3.2385		
1.15.0.13.695.000 33903900	010000	10.000,00
7.2388		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	21.650,00
2.2394		
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	4.250,00
2.2402		
1.19.0.12.363.001 33903900	011518	20.000,00
2.1339		
TOTAL		

205.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de junho de 2015.

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal